



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional  
(interino)

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Controlador-Geral

**HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA**  
Secretário de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDERSON LUIS JULIANO**  
Secretário de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILMAR LEITE FORTES**  
Secretário de Saúde

**ROBERTO RIZZO BRANCO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**LEONARDO RANDOLFO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ESTELA SIQUEIRA**  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**SUPLEMENTO**

Não pode ser vendido separadamente.

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL** internet  
Reprodução

**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XIV – Nº 5244

Quarta-feira, 2 de agosto de 2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº 7.529 de 01 de agosto de 2017**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Petrópolis, para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da CF/88, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ao disposto no Estatuto das Cidades e na Lei Orgânica do Município de Petrópolis, promulgada em 10 de outubro de 2012, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – as metas e riscos fiscais;

III – as diretrizes gerais para o orçamento anual;

IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições finais.

#### CAPÍTULO I

##### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estarão especificadas em Anexo a Lei do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2018 a 2021, na oportunidade de sua aprovação, destinado a mensurar as diretrizes definidas em ações, programas e projetos, em conformidade com as diretrizes gerais, metas físicas e planos de investimentos para o exercício.

§ 1º – A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração pública municipal;

IV – valores destinados a manutenção da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;

V – conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º – As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2018, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ou extraordinários, ocorridos no último quadrimestre do exercício, conforme disposto no § 2º do art. 167 da CF/88.

§ 3º – O Município aplicará, no mínimo, 25,0% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino.

§ 4º – O Município aplicará, no mínimo, 15,0% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações e serviços de saúde, em cumprimento do mínimo de aplicação dos recursos, determinados pela CF/88.

Art. 3º – A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta do resultado primário para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 8.278.726,26 (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

#### CAPÍTULO II

##### METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 4º – Integra esta Lei os Anexos de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e aos dois seguintes; e os Anexos de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO III  
**DIRETRIZES GERAIS PARA  
O ORÇAMENTO ANUAL**

Seção I  
**Disposições Gerais**

Art. 5º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018, que compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será elaborado e aprovado obedecendo ao princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

§ 1º – Será divulgado pelo Diário Oficial do Município e/ou pela internet, em atenção ao disposto nos artigos 48 e 48-A, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – Pelo Poder Executivo:

- A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- A Lei Orçamentária de 2018 e seus anexos;
- Os decretos de abertura de créditos adicionais e seus anexos;
- A execução orçamentária e financeira;
- O montante de restos a pagar inscritos;
- O montante de precatórios.

§ 2º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão realizar audiência pública para tratar do Projeto de Lei Orçamentária de 2018, que contará com a participação de entidades de controle social, conforme divulgação prevista em norma, o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e com o disposto no art. 44 do Estatuto das Cidades.

Art. 6º – Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam o Projeto de Lei, deverão ser encaminhadas ao órgão central responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 30 de junho de 2017.

Art. 7º – A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 8º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, projetada conforme a metodologia de cálculo disposta nesta Lei.

Art. 9º – A Lei do Orçamento Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida – RCL, estipulada para a Lei Orçamentária Anual, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 10 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único – A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2018.

Art. 11 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV – a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

V – a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos.

Art. 12 – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa por função, sub-função, programa de governo, ação e fonte de recursos.

§ 1º – Os programas, para atingirem seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais e serão classificadas como:

I – atividades de pessoal e encargos sociais;

II – atividades de manutenção administrativa;

III – outras atividades de caráter obrigatório;

IV – atividades finalísticas;

V – projetos;

VI – operações especiais.

Art. 13 – As fontes de recursos que correspondem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 14 – A Lei do Orçamento Anual incluirá, ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Dívida Fundada;

II – Das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerão ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;

III – Da despesa por funções;

IV – Da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

V – Da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

VI – Da despesa, por fonte de recursos e por categoria econômica, para cada órgão, entidade e fundo;

VII – Da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VIII – Da evolução da despesa por fonte de recursos e por categoria econômica;

IX – Da síntese da despesa por fonte de recursos;

X – Da despesa por programa;

XI – Dos projetos e atividades finalísticas consolidados;

XII – Da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos contendo os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 15 – A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão, no exercício 2018, os índices do IPCA/IBGE, apurado no exercício anterior a referência da LDO.

Seção II

**Diretrizes para o Orçamento Anual**

Subseção I

**Organização, Estrutura  
e Elaboração do Orçamento**

Art. 16 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da CFRB/88, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na CFRB/88;

II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas no âmbito dos Encargos Previdenciários do Município de Petrópolis;

IV – do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I – as receitas da Seguridade Social por natureza identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte, a natureza de receita, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;

II – a despesa da Seguridade Social por unidade orçamentária e a fonte de recurso correspondente.

Art. 18 – A proposta Orçamentária para 2018 consignará recursos para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FUNCRIA, em atendimento ao disposto no art. 203 da CFRB/88.

Subseção II

**Alterações Orçamentárias  
e Programação da Despesa**

Art. 19 – A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, deverá visar o alcance dos objetivos das atividades ou a viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do governo, discriminada no Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 20 – A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita orçamentária, em valor ou percentual não superior à legislação vigente, além de autorização para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei Federal 4.320/1964.

§ 1º – A autorização para abertura de créditos suplementares, contida na Lei Orçamentária Anual, terá como limite o percentual de 30% do total do orçamento.

§ 2º – O Poder Executivo, a fim de cumprir as metas físicas e limites estabelecidos constitucionalmente, está autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando a metodologia de cálculo baseado na tendência de arrecadação do exercício, conforme estabelecido no § 3º, do art. 43 da Lei 4.320/1964, com o respectivo demonstrativo de cálculo.

Art. 21 – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos, inclusive os provenientes das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 6º desta Lei, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 22 – É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam ações de interesse público, observado o disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei Federal 13.019/2014 e legislação municipal vigente.

Parágrafo único – Entendem-se como ações de interesse público, as atividades voltadas para promoção e defesa de direitos humanos, saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, desenvolvimento agrário, assistência social, moradia, entre outras, conforme disposto no caput.

Subseção III

**Disposições Relativas às Despesas  
com Pessoal e Encargos Sociais**

Art. 23 – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias, para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 31 de maio de 2017, projetada para o exercício de 2018, considerando os acréscimos legais, e suas ad-

missões e eventuais reajustes públicos municipais, nos limites dos percentuais previstos na legislação vigente.

§ 1º – O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante autorização legal, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens diretamente ou por meio de convênios e, por ato administrativo admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras contidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 2000 – inciso I, art. 16, e artigo 169, § 1º, inciso II da CFRB/88;

§ 2º – Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 24 – O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da CFRB/88 conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 25 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal;

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 – O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Art. 27 – O Poder Executivo adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no artigo 22 da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000, regulamentado por Decreto Municipal.

### Seção III Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento

Art. 28 – O Poder Executivo deverá publicar, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, decreto de execução orçamentária contendo metas de arrecadação e cronograma de desembolso, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – A liberação dos orçamentos das unidades da administração indireta e fundos especiais será efetuada conforme previsto na lei orçamentária e suas alterações, consonante ao disposto na regulamentação do decreto a que se refere o caput deste artigo.

Art. 29 – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da CFRB/88, na forma de duodécimos, c/c o art. 29-A da CFRB/88.

Art. 30 – A Secretaria de Fazenda deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Federal Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal, será fixado percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” proporcional à participação do Poder, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação Constitucional ou legal do Município integrantes desta Lei;

II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes a doações e convênios.

Art. 32 – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

Art. 33 – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, autorizados a efetivar contratos, convênios e compromissos, no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das suas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 34 – A celebração de contratos, convênios e termos de compromissos devem previamente observar a disponibilidade orçamentária e a capacidade financeira para atender seu impacto, e não comprometendo outras metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 – As receitas para o orçamento de 2018 serão estimadas e discriminadas da seguinte forma:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II – considerando os efeitos de proposta de alteração na legislação tributária e de contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

Art. 36 – O Projeto de Lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitado as disposições do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 37 – O Orçamento deverá contemplar programas destinados à modernização da gestão tributária e da gestão de setores sociais da Administração Pública, de modo a proporcionar maior qualidade e oferta de mecanismos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços prestados pelo município, proporcionando a obtenção de recursos para financiamento de projetos, conforme autorização prevista em Lei.

Parágrafo Único – Lei própria especificará os casos e as condições em que empresas que apoiem ou desenvolvam projetos sociais, sejam contempladas com a dedução de tributos para efeito de incentivos fiscais.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 39 – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 40 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda, conforme plano financeiro nos termos do artigo 100 da CFRB/88.

Art. 41 – A Procuradoria Geral encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100, § 1º, da CFRB/88, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- número do processo;
- número do precatório;
- data da expedição do precatório;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago.

### CAPÍTULO VI ISOPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 – A prestação de contas anual do Prefeito incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme artigo 74 da CFRB/88.

Art. 43 – O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativo ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa.

Art. 44 – Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Parágrafo Único – A Comissão Mista de que trata o art. 166, §1º, da CFRB/88, poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência mencionada no caput deste artigo.

Art. 45 – O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2018 será encaminhado à Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2017, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 1º – Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2017, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 02 de janeiro de 2018, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara, exceto despesas decorrentes de:

- Pessoal e encargos sociais;
- Compromissos relativos ao serviço da dívida pública municipal;
- Manutenção da educação básica, ações e serviços públicos de saúde e destinados a ações de assistência social;
- Precatórios Judiciais;
- Sentenças e custas judiciais;
- Concessionárias de Serviços Públicos;
- Operações de Crédito, até o limite da efetiva arrecadação.

Art. 46 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de agosto de 2017.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para elaboração da projeção das Metas Fiscais Anuais, a metodologia de cálculo segue a progressão histórica da arrecadação municipal, a evolução da Dívida Pública e do Patrimônio Público, assim como, as oscilações econômicas ocorridas e previstas para os anos em projeção, e ainda, aderindo às diretrizes administrativas e o planejamento tributário para os anos propostos.

Os valores foram calculados com base no índice de inflação do IPCA, bem como considerando a situação econômica atual; e conforme cenário macroeconômico apresentado, nos dois anos seguintes, conforme determina § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidades Fiscal.

Foram retirados dados e indicadores das mais diversas instituições financeiras e empresas especializadas em economia, de modo que as avaliações realizadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica se tornem a mais próxima possível da realidade do Município.

Além disso, para a projeção dos valores das receitas municipais, foram utilizados dados históricos do Departamento de Orçamento, aliado indicadores econômicos, bem como considerando margem de erro, com valores estimados e balizadores da Lei Orçamentária anual.

Nesta linha, também foram verificadas as informações em sites especializados para constatação do cenário econômico do Brasil para o próximo ano, que afetará o município de Petrópolis.

CENÁRIO ECONÔMICO DE 2018.  
EXPECTATIVAS A PARTIR DO CENÁRIO DE 2017.

- Expectativa de pequena recuperação do PIB. Possibilidade de estagnação econômica.
- Previsão de uma taxa de inflação de 3,5 a 4,5 % ao ano, a partir de estudos divulgados por instituições financeiras.
- Segundo o Ministério de Planejamento, o governo federal estima que haverá uma redução gradual da inflação, que permitirá a redução da taxa de juro e a recomposição do poder de compra dos salários, com efeitos positivos sobre a renda e as expectativas das famílias.
- No entanto, ainda que haja queda na taxa de juro, há previsão de manutenção da taxa de juros na casa dos 2 dígitos.
- Taxa de Desemprego alta, dificuldades no mercado de trabalho. Possível melhora na confiança econômica, condicionada a redução da taxa de juro.
- Retomada de crescimento à mercê dos resultados políticos, precipuamente no que se refere à crise institucional que assolou a União.

## CONTAS MUNICIPAIS

A Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica, diante do cenário que se aproxima, e considerando o grande esforço de arrecadação desempenhado pela equipe da Secretaria de Fazenda por meio de projetos e ações que estão sendo desenvolvidos para a melhora da arrecadação, trabalha com a expectativa de um incremento das Receitas Municipais para o ano de 2018.

A seguir, segue quadro demonstrando sinteticamente essa previsão:

	2017 (R\$)
2018 (R\$)	
Receita Tributária	196.245.000,00
217.764.650,50	
Receita de Contribuições	54.769.000,00
62.620.214,26	
Receita Patrimonial	7.364.500,00
11.077.237,37	
Receita de Serviços	628.000,00
446.860,49	

Transferências Correntes	577.489.000,00	664.481.261,20
Outras Receitas Correntes	27.917.000,00	33.280.803,05
Receitas de Capital	100.000,00	107.530,50
(R) Deduções da Receita	(54.324.000,00)	(59.753.576,96)
Receita de Contribuições	67.151.440,00	76.546.710,78
Receita Patrimonial	120.000,00	129.036,60
Receita de Serviços	5.000,00	5.376,53
Outras Receitas Correntes	4.067.000,00	3.540.949,60
/Intra-Orçamentária		
Total Receita	881.531.940,00	1.010.247.053,92

Com relação à composição dos recursos dos diversos Fundos Especiais do município, é importante mencionar que a grande parte desses valores é oriunda de transferências diretas da União e, em algumas situações, transferências do Estado do Rio de Janeiro.

Os principais Fundos do Município são o de Educação e de Saúde e seus orçamentos são compostos de aproximadamente 65% de recursos de transferências diretas desses Entes da União.

Os demais fundos do município trabalham com expectativa de celebração de parcerias, de modo que possam incrementar suas receitas para a consecução dos seus objetivos principais.

Assim, observando o cenário econômico citado, temos que o desaquecimento e a instabilidade econômica poderão interferir diretamente na forma de arrecadação dos principais fundos especiais do município, bem como afetar o sucesso na celebração de parcerias para consecução de objetivos específicos. Estas considerações foram levadas a cabo quando da elaboração dos riscos fiscais do Município.

## INDICADORES UTILIZADOS

## PIB NACIONAL

O PIB nacional foi apurado com a metodologia de cálculo projetando os valores referentes à série histórica de 2009 a 2016, projetando-se para os exercícios financeiros vindouros até o ano de 2020.

Nessa metodologia, o valor do Dólar foi equiparado ao do Real, por projeções da tendência da média de flutuação cambial nos exercícios de 2016 a 2020. Os valores encontrados para os períodos são os seguintes:

PIB Brasil em bilhões			
Exercício	R\$	US\$	% Variação Real
2009	3.333,04	1.672,88	-0,13
2010	3.885,85	2.216,05	7,53
2011	4.373,66	2.619,27	3,91
2012	4.805,91	2.463,56	1,92
2013	5.316,45	2.467,49	3,00
2014	5.779,00	2.189,02	0,50
2015	6.000,00	1.530,61	-3,80
2016	6.267,00	1.816,52	-3,50
2017*	6.607,00	2.152,12	0,30
2018*	7.157,00	2.250,63	2,50
2019*	7.792,00	2.361,21	3,00
2020*	8.843,00	2.458,84	3,00

## INFLAÇÃO

Os indexadores de inflação utilizados para o cálculo foram os seguintes:

Evolução da inflação acumulada		
Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2009	4,31%	-1,44%
2010	5,91%	11,31%
2011	6,50%	5,01%
2012	5,84%	8,11%
2013	5,91%	5,53%
2014	6,41%	3,78%
2015	10,67%	10,67%
2016*	6,90%	7,40%
2017*	5,40%	6,75%
2018*	5,00%	7,04%
2019*	4,50%	6,86%
2020*	4,50%	6,46%

Diante da credibilidade das instituições (IBGE e FGV), tais indicadores trazem confiabilidade às projeções feitas.

## TAXA DE CÂMBIO

O dólar americano foi utilizado como a moeda de conversão para fins de projeção do PIB, diante da sua influência global. Sites especializados em projeções de câmbio foram consultados, possibilitando a obtenção de dados fidedignos.

## Taxa de Câmbio – Dólar Americano

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2009	2,44	1,66	1,99
2010	1,88	1,61	1,75
2011	1,89	1,54	1,67
2012	2,13	1,70	1,95
2013	2,44	1,94	2,15
2014	2,75	2,42	2,64
2015	4,20	3,60	3,92
2016*	4,17	3,10	3,45
2017*	3,29	3,03	3,07
2018*	3,43	3,07	3,18
2019*	3,50	3,00	3,30
2020*	3,50	3,40	3,45

Foram essas, em síntese, as principais informações utilizadas na metodologia de cálculo que nos leva a propor a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CENÁRIO ECONÔMICO  
SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES

## PIB Brasil em bilhões

Exercício	R\$	US\$	% Variação Real
2009	3.333,04	1.672,88	-0,13
2010	3.885,85	2.216,05	7,53
2011	4.373,66	2.619,27	3,91
2012	4.805,91	2.463,56	1,92
2013	5.316,45	2.467,49	3,00
2014	5.779,00	2.189,02	0,50
2015	6.000,00	1.530,61	-3,80
2016	6.267,00	1.816,52	-3,50
2017*	6.607,00	2.152,12	0,30
2018*	7.157,00	2.250,63	2,50
2019*	7.792,00	2.361,21	3,00
2020*	8.843,00	2.458,84	3,00

## Taxa de Câmbio – Dólar Americano

Exercício	Maxima	Mínima	Média
2009	2,44	1,66	1,99
2010	1,88	1,61	1,75
2011	1,89	1,54	1,67
2012	2,13	1,70	1,95
2013	2,44	1,94	2,15
2014	2,75	2,42	2,64
2015	4,20	3,60	3,92
2016*	4,17	3,10	3,45
2017*	3,29	3,03	3,07
2018*	3,43	3,07	3,18
2019*	3,50	3,00	3,30
2020*	3,50	3,40	3,45

## Evolução da inflação acumulada

Exercício	IPCA (IBGE)	IGP-DI (FGV)
2009	4,31%	-1,44%
2010	5,91%	11,31%
2011	6,50%	5,01%
2012	5,84%	8,11%
2013	5,91%	5,53%
2014	6,41%	3,78%
2015	10,67%	10,67%
2016*	6,90%	7,40%
2017*	5,40%	6,75%
2018*	5,00%	7,04%
2019*	4,50%	6,86%
2020*	4,50%	6,46%

(\*) Projeção estimada com a taxa média de crescimento.  
Fonte: Relatório DEPEC Bradesco Longo Prazo; Banco Central do Brasil (SGS); portalbrasil.net e longforecast.com; br.investing.com

## Memória de Cálculo - Receitas e despesas

R\$ 1,00

Cód.	RECEITAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	Média Hist. Incrém.	2018	Média Hist. Incrém.	2019	Média Hist. Incrém.	2020
1.1	RECEITA TRIBUTARIA	199.342.808	208.618.165	196.245.000	1,03195	217.764.650	1,06187	230.818.226	1,07706	242.290.469
1.2	RECEITA DE CONTRIBUICOES	49.828.253	55.007.967	54.769.000	1,06328	62.620.214	1,09412	66.373.889	1,10976	69.672.837
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	11.982.094	15.836.168	7.364.500	1,39880	11.077.237	1,43937	11.741.246	1,45995	12.324.815
1.6	RECEITA DE SERVICOS	888.998	949.028	628.000	0,6617	446.860	0,4709	473.647	0,3303	497.188
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	542.684.032	557.576.140	577.489.000	1,07006	664.481.261	1,16588	704.312.594	1,21661	739.318.690
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.032.848	43.068.182	27.917.000	1,10865	33.280.803	1,14080	35.275.771	1,15711	37.029.065
2.0	RECEITAS DE CAPITAL	30.826.341	5.221.282	100.000	1,00000	107.531	1,00000	113.976	1,00000	119.641
9.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-47.060.246	-49.132.541	-54.324.000	1,02292	-59.753.577	1,05258	-63.335.416	1,06763	-66.483.344
7.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES	64.094.292	67.776.121	67.151.440	1,06008	76.546.711	1,09082	81.135.189	1,10642	85.167.810
2.0	RECEITA PATRIMONIAL	98.613	145.958	120.000	1,00000	129.037	1,00000	136.772	1,00000	143.569
-	RECEITA DE SERVICOS	1.842	598	5.000	1,00000	5.377	1,00000	5.699	1,00000	5.982
-	OUTRAS RECEITAS CORRENTES / INTRA-ORCAMENTARIA	4.646	5.022.966	4.067.000	0,80968	3.540.950	0,7050	3.753.207	0,6050	3.939.750
Total Receita		894.619.419	910.090.035	881.531.940		1.010.247.054	-	1.070.804.798	-	1.124.026.474

Cód.	DESPESAS	Série Histórica			Projeções					
		Realizada	Realizada	Orçada	% Cresc.	2018	% Cresc.	2019	% Cresc.	2020
3.0	DESPESAS CORRENTES	839.158.667,00	896.878.040,85	857.538.752,00	1,1377	975.597.499,66		1.032.075.466,87		1.080.717.291,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.290.068,00	399.094.309,73	436.874.839,00	1,0950	478.377.948,71	1,07	509.472.515,37	1,08	550.230.316,60
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	514.724,00	4.262.397,61	1.535.000,00	3,0000	4.605.000,00	1,50	6.907.500,00	1,10	7.598.250,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.353.875,00	493.521.333,51	419.128.913,00	1,1500	492.614.550,95	1,05	515.695.451,50	1,04	522.888.724,56
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	47.075.997,00	31.619.607,79	22.993.188,00	1,3765	31.649.554,04		35.729.331,67		40.309.182,92
4.4	INVESTIMENTOS	39.286.101,00	22.226.396,58	13.493.188,00	1,0800	16.569.554,04	1,10	18.143.661,67	1,15	20.984.945,92
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	200.000,00	1,0000	200.000,00	1,00	200.000,00	1,00	200.000,00
4.6	AMORTIZACAO DA DIVIDA	7.789.895,00	9.393.211,21	9.300.000,00	1,6000	14.880.000,00	1,10	17.385.670,00	1,10	19.124.237,00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	3,0000	3.000.000,00	3,00	3.000.000,00	3,00	3.000.000,00
Total Despesa		886.234.663	928.497.649	881.531.940		1.010.247.054		1.070.804.799		1.124.026.474

Metodologia de Cálculo	DADOS PARA PROJEÇÃO		
	2018	2019	2020
Projeções de Receita			
Para a projeção dos valores, foram utilizados dados históricos do Departamento de Orçamento.	Taxa de Erro de Projeção:	0,98	0,98
Foi utilizada a seguinte fórmula para a aferição de valores para os anos de 2018/2019/2020: [ano anterior] x [média de crescimento] x [taxa de erro de 2%] x [previsão de incremento real da receita] x [inflação esperada].	Incremento Real na Receita:	1,05	1,035
Ressaltamos que se trata de projeção, com valores estimados e balizadores da Lei Orçamentária anual.	Inflação Esperada - IPCA:	1,045	1,045

Nota Explicativa	
<b>Média Histórica de Incremento/Crescimento:</b>	Refere-se a média aritmética (excluídas fatos ocasionais) do comportamento da receita, de acordo com a classificação econômica, considerando o período de 2009 até 2017.
<b>Taxa de Erro de Projeção:</b>	Foi estabelecido uma taxa de erro de 2% para todas as projeções de receita
<b>Incremento Real na Receita:</b>	A cada ano, foi estabelecido um crescimento real na receita, tendo em vistas as futuras ações a serem adotadas pelo município, visando um aprimoramento na arrecadação
<b>Inflação Esperada - IPCA:</b>	Para a correção inflacionária das receitas, foi utilizada informação das instituições bancárias.

## Resultado Primário e Dívida Consolidada

	R\$ 1,00					
RESULTADO PRIMÁRIO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita corrente	894.520.806,00	909.944.077,37	881.411.940,00	1.010.118.017,32	1.070.668.026,69	1.123.882.904,29
Aplicações Financeiras	11.982.094,00	15.836.168,39	7.364.500,00	11.077.237,37	11.741.245,74	12.324.815,01
Receitas Primárias Correntes	882.538.712,00	894.107.908,98	874.047.440,00	999.040.779,95	1.058.926.780,94	1.111.558.089,27
Receita de Capital	98.613,00	145.957,78	120.000,00	129.036,60	136.771,51	143.569,39
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de capital	98.613,00	145.957,78	120.000,00	129.036,60	136.771,51	143.569,39
<b>Receitas primárias</b>	<b>882.440.099,00</b>	<b>893.961.951,20</b>	<b>873.927.440,00</b>	<b>998.911.743,35</b>	<b>1.058.790.009,44</b>	<b>1.111.414.519,88</b>
Despesas correntes	839.158.667,00	896.878.040,85	857.538.752,00	975.597.499,66	1.032.075.466,87	1.080.717.291,16
Juros e encargos da dívida	514.724,00	4.262.397,61	1.535.000,00	4.605.000,00	6.907.500,00	7.598.250,00
Despesas Primárias Correntes	838.643.943,00	892.615.643,24	856.003.752,00	970.992.499,66	1.025.167.966,87	1.073.119.041,16
Despesas de Capital	47.075.997,00	31.619.607,79	22.993.188,00	31.649.554,04	35.729.331,67	40.309.182,92
Amortizações da Dívida	7.789.895,00	9.393.211,21	9.300.000,00	14.880.000,00	17.385.670,00	19.124.237,00
Despesas Primárias de Capital	39.286.102,00	22.226.396,58	13.693.188,00	16.769.554,04	18.343.661,67	21.184.945,92
Reserva de Contingência	-	-	1.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Despesas Primárias</b>	<b>877.930.045,00</b>	<b>914.842.039,82</b>	<b>870.696.940,00</b>	<b>990.762.053,70</b>	<b>1.046.511.628,54</b>	<b>1.097.303.987,08</b>
<b>Resultado Primário</b>	<b>4.510.054</b>	<b>(20.880.089)</b>	<b>3.230.500</b>	<b>8.149.690</b>	<b>12.278.381</b>	<b>14.110.533</b>

## Memória de cálculo - Dívida Consolidada

	R\$ 1,00					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA	41.925.237,20	144.632.177,06	135.739.174,06	127.983.696,06	120.228.148,06	112.472.600,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	(7.423.241,70)	107.347.634,60	98.454.631,60	90.699.153,60	82.943.605,60	75.188.057,60

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - Contadoria Geral do Município - RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre de 2016

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O  
**AEDES AEGYPTI**

O MOSQUITO PODE MATAR  
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.  
PROTEJA-SE.





ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	15.000.000,00	Providências contra demandas judiciais	15.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	5.000.000,00
		Utilização de saldos em reservas previdenciárias	3.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	7.000.000,00
Assistências Diversas// Riscos Desastres Naturais	27.000.000,00	Providências para assistências diversas	27.000.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	1.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	15.000.000,00
		Limitação de despesas correntes	3.000.000,00
		Interrupção de programas de investimento	8.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	5.000.000,00	Providências para outros passivos contingentes	5.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	5.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>47.000.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Providências para frustrações de arrecadação	10.000.000,00
		Interrupção de programas de investimentos	5.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	5.000.000,00
Discrepância de Projeções:	10.000.000,00	Providências para discrepâncias de projeções	10.000.000,00
		Impedimento em firmar novas despesas	10.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	3.000.000,00	Providências para outros riscos fiscais	3.000.000,00
		Contratação de Crédito Junto à Instituições	1.000.000,00
		Utilização de saldos em reservas de contingências	1.000.000,00
		Transferências de saldos de dotações para cobertura dos gastos	1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.000.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>23.000.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>

FONTE: Informações das Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Petrópolis

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	1.010.118.017,32	966.620.112,27	0,153%	1.070.668.026,69	980.442.779,87	0,158%	1.123.882.904,29	984.854.772,38	0,160%
Receitas Primárias (I)	999.040.779,95	956.019.885,12	0,151%	1.058.926.780,94	969.690.969,48	0,156%	1.111.558.089,27	974.054.578,84	0,158%
Despesa Total	1.007.247.053,70	963.872.778,66	0,152%	1.070.804.798,54	980.568.025,95	0,158%	1.124.026.474,08	984.980.582,11	0,160%
Despesas Primárias (II)	990.762.053,70	948.097.659,04	0,150%	1.043.511.628,54	955.574.852,72	0,154%	1.094.303.987,08	958.934.867,68	0,156%
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.278.726,26	7.922.226,08	0,001%	15.415.152,40	14.116.116,76	0,002%	17.254.102,19	15.119.711,16	0,002%
Resultado Nominal	2.870.963,62	2.747.333,61	0,000%	-136.771,85	-125.246,08	0,000%	-143.569,80	-125.809,73	0,000%
Dívida Pública Consolidada	127.983.696,06	122.472.436,42	0,019%	120.228.148,06	110.096.516,16	0,018%	112.472.600,06	98.559.357,48	0,016%
Dívida Consolidada Líquida	90.699.153,60	86.793.448,42	0,014%	82.943.605,60	75.953.943,91	0,012%	75.188.057,60	65.887.039,54	0,011%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

## Cenário Macroeconômico

Variáveis	2018	2019	2020
Projeção do PIB do Estado do Rio de Janeiro	661.072.409.329,50	677.599.219.562,74	701.315.192.247,43

Fonte: Coordenadoria Especial de Gestão Estratégica

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM LDO 2016 (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2016 (b)	% PIB	VARIACÃO	
					VALOR (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	862.401.873,60	0,146%	908.347.342,50	0,154%	45.945.468,90	0,008%
Receitas Primárias (I)	852.314.309,50	0,144%	901.027.908,20	0,153%	48.713.598,70	0,008%
Despesa Total	861.508.873,60	0,146%	1.001.180.907,80	0,170%	139.672.034,20	0,024%
Despesas Primárias (II)	856.325.173,60	0,145%	987.498.285,60	0,167%	131.173.112,00	0,022%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.010.864,10	-0,001%	-86.470.377,40	-0,015%	-82.459.513,30	-0,014%
Resultado Nominal	893.000,00	0,000%	-92.833.565,30	-0,016%	-93.726.565,30	-0,016%
Dívida Pública Consolidada	43.147.572,00	0,007%	144.632.177,06	0,024%	101.484.605,06	0,017%
Dívida Consolidada Líquida	-102.928.364,40	-0,017%	107.347.634,60	0,018%	4.419.270,20	0,001%

Nota: PIB do Estado do Rio de Janeiro estimado em 590,47 bilhões de reais, representando - aproximadamente, 11,07 % do PIB Nacional

Fonte: RREO 6º Bim. 2016 - SICONFI

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	894.619.419,00	909.944.077,37	1,71%	881.411.940,00	-3,14%	1.010.118.017,32	14,60%	1.070.668.026,69	5,99%	1.123.882.904,29	4,97%
Receitas Primárias (I)	882.538.712,00	894.107.908,98	1,31%	874.047.440,00	-2,24%	999.040.779,95	14,30%	1.058.926.780,94	5,99%	1.111.558.089,27	4,97%
Despesa Total	886.234.664,00	928.497.648,64	4,77%	880.531.940,00	-5,17%	1.007.247.053,70	14,39%	1.070.804.798,54	6,31%	1.124.026.474,08	4,97%
Despesas Primárias (II)	877.930.045,00	914.842.039,82	4,20%	870.696.940,00	-4,83%	990.762.053,70	13,79%	1.043.511.628,54	5,32%	1.094.303.987,08	4,87%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.608.667,00	-20.734.130,84	-549,89%	3.350.500,00	-116,16%	8.278.726,26	147,09%	15.415.152,40	86,20%	17.254.102,19	11,93%
Resultado Nominal	8.384.755,00	-18.553.571,27	-321,28%	880.000,00	-104,74%	2.870.963,62	226,25%	-136.771,85	-104,76%	-143.569,80	4,97%
Dívida Pública Consolidada	41.925.237,20	144.632.177,06	244,98%	135.739.174,06	-6,15%	127.983.696,06	-5,71%	120.228.148,06	-6,06%	112.472.600,06	-6,45%
Dívida Consolidada Líquida	-7.423.241,70	107.347.634,60	-1546,10%	98.454.631,60	-8,28%	90.699.153,60	-7,88%	82.943.605,60	-8,55%	75.188.057,60	-9,35%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	1.058.390.507,47	972.730.218,71	-8,09%	881.411.940,00	-9,39%	966.620.112,27	9,67%	980.442.779,87	1,43%	984.854.772,38	0,45%
Receitas Primárias (I)	1.044.098.278,46	955.801.354,70	-8,46%	874.047.440,00	-8,55%	956.019.885,12	9,38%	969.690.969,48	1,43%	974.054.578,84	0,45%
Despesa Total	1.048.470.819,93	992.563.986,40	-5,33%	880.531.940,00	-11,29%	963.872.778,66	9,46%	980.568.025,95	1,73%	984.980.582,11	0,45%
Despesas Primárias (II)	1.038.645.938,28	977.966.140,57	-5,84%	870.696.940,00	-10,97%	948.097.659,04	8,89%	955.574.852,72	0,79%	958.934.867,68	0,35%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.452.340,18	-22.164.785,87	-506,52%	3.350.500,00	-115,12%	7.922.226,08	136,45%	14.116.116,76	78,18%	15.119.711,16	7,11%
Resultado Nominal	9.919.687,54	-19.833.767,69	-299,94%	880.000,00	-104,44%	2.747.333,61	212,20%	-125.246,08	-104,56%	-125.809,73	0,45%
Dívida Pública Consolidada	49.600.167,55	154.611.797,28	211,72%	135.739.174,06	-12,21%	122.472.436,42	-9,77%	110.096.516,16	-10,11%	98.559.357,48	-10,48%
Dívida Consolidada Líquida	-8.782.157,40	114.754.621,39	-1406,68%	98.454.631,60	-14,20%	86.793.448,42	-11,84%	75.953.943,91	-12,49%	65.887.039,54	-13,25%

IPCA - SÉRIE HISTÓRICA E PROJEÇÕES				Índice para Deflação
2014	Valor corrente	x	6,41%	1,0641
2015	Valor corrente	x	10,67%	1,1067
2016	Valor corrente	x	6,90%	1,069
2017	Valor corrente	÷	5,40%	1
2018*	Valor corrente	÷	4,50%	1,045
2019*	Valor corrente	÷	4,50%	1,045
2020*	Valor corrente	÷	4,50%	1,045



**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-703.675.064,55	100%	-465.542.534,60	100%	155.198.289,96	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-703.675.064,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>-465.542.534,60</b>	<b>100%</b>	<b>155.198.289,96</b>	<b>100,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.968.254.985,88	100%	-1.802.583.298,72	100%	-1.594.526.442,07	100%
<b>TOTAL</b>	<b>-1.968.254.985,88</b>	<b>100%</b>	<b>-1.802.583.298,72</b>	<b>100%</b>	<b>-1.594.526.442,07</b>	<b>100%</b>

FONTE: Secretaria de Fazenda e INPAS - RGL - Demonstrativo da Dívida Consolidada - 3º Quadrimestre

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	73.150,00	129.350,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	73.150,00	129.350,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

  

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00	0,00
Investimentos	0	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0,00	0,00

  

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2015 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2014 (i) = (Ic - Iif)</b>
VALOR (III)	0,00	73.150,00	129.350,00

FONTE: RREO 6º bim 2016

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.251.765,64	34.151.062,54	35.561.866,94
RECEITAS CORRENTES	34.251.765,64	29.937.687,42	35.561.866,94
Receita de Contribuições dos Segurados	26.140.969,08	28.112.474,81	32.706.377,21
Pessoal Civil	26.140.969,08	28.112.474,81	31.894.733,80
Pessoal Militar		0,00	
Outras Receitas de Contribuições	748.657,84	799.221,15	27.863,78
Receita Patrimonial	1.349.118,13	391.853,93	282.284,94
Receita de Serviços	15.165,24	29.518,63	25.300,58
Outras Receitas Correntes	5.997.855,35	4.724.395,10	42.087,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.921.406,29	4.724.395,10	2.505.816,31
Outras Receitas Correntes	76.449,06	67.607,46	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.268.902,17	64.094.291,66	72.948.957,20
RECEITAS CORRENTES	44.268.902,17	64.094.291,66	72.948.957,20
Receita de Contribuições	44.268.902,17	64.094.291,66	72.948.957,20
Patronal	44.268.902,17	64.094.291,66	72.948.957,20
Pessoal Civil	44.268.902,17	64.094.291,66	72.948.957,20
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>78.520.667,81</b>	<b>98.245.354,20</b>	<b>108.510.824,14</b>

<u>DESPESAS</u>	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	90.476.169,00	98.995.259,86	112.980.202,85
ADMINISTRAÇÃO	4.314.290,88	4.340.905,62	4.745.887,55
Despesas Correntes	4.288.102,08	4.843.800,00	4.713.613,55
Despesas de Capital	26.188,80	46.566,72	32.274,00
PREVIDÊNCIA	86.161.878,12	94.654.354,24	108.234.315,30
Pessoal Civil	86.155.021,57	94.645.091,37	108.233.615,46
Pessoal Militar		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.856,55	0,00	699,84
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	5.863,80	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	992,75	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	418.935,54	404.830,44	488.329,26
ADMINISTRAÇÃO	418.935,54	404.830,44	488.329,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>90.895.104,54</b>	<b>99.400.090,30</b>	<b>113.468.532,11</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-12.374.436,73</b>	<b>-1.154.736,10</b>	<b>-4.957.707,97</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS</b>	<b>2.554.687,28</b>	<b>1.439.016,61</b>	<b>710.632,73</b>

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2014	2015	2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE: INPAS - Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2018	58.167.500,67	130.697.068,93	-72.529.568,26	-71.641.277,35
2019	55.863.674,94	136.100.321,95	-80.236.647,02	-151.877.924,36
2020	54.244.650,22	141.725.229,87	-87.480.579,65	-239.358.504,01
2021	52.783.324,55	146.572.848,16	-93.789.523,61	-333.148.027,63
2022	51.161.604,94	152.780.868,30	-101.619.263,36	-434.767.290,99
2023	49.371.152,26	158.986.375,29	-109.615.223,04	-544.382.514,03
2024	47.839.488,45	164.578.640,07	-116.739.151,62	-661.121.665,65
2025	46.459.303,63	168.899.907,97	-122.440.604,34	-783.562.269,98
2026	39.662.108,56	174.218.741,58	-134.556.633,01	-918.118.903,00
2027	37.875.651,34	179.723.653,01	-141.848.001,67	-1.059.966.904,66
2028	36.173.958,73	184.250.043,46	-148.076.084,73	-1.208.042.989,40
2029	34.777.309,45	187.070.096,48	-152.292.787,03	-1.360.335.776,43
2030	33.192.106,40	190.593.856,26	-157.401.749,87	-1.517.737.526,29
2031	31.642.506,35	193.456.069,12	-161.813.562,77	-1.679.551.089,06
2032	30.115.057,47	196.431.369,28	-166.316.311,81	-1.845.867.400,87
2033	28.617.444,25	198.632.193,52	-170.014.749,27	-2.015.882.150,14
2034	27.414.811,64	199.389.508,91	-171.974.697,27	-2.187.856.847,41
2035	26.284.985,48	199.728.992,07	-173.444.006,59	-2.361.300.854,00
2036	25.263.775,60	198.604.720,95	-173.340.945,34	-2.534.641.799,34
2037	24.204.681,75	197.851.684,65	-173.647.002,90	-2.708.288.802,24
2038	23.230.234,25	196.306.226,70	-173.075.992,45	-2.881.364.794,69
2039	22.198.960,52	194.631.904,85	-172.432.944,32	-3.053.797.739,02
2040	21.237.407,68	192.131.249,42	-170.893.841,75	-3.224.691.580,77
2041	20.292.361,21	189.653.693,46	-169.361.332,25	-3.394.052.913,01
2042	19.382.937,91	186.687.040,73	-167.304.102,82	-3.561.357.015,83
2043	18.443.998,06	183.478.645,80	-165.034.647,74	-3.726.391.663,57
2044	17.467.852,76	180.207.106,32	-162.739.253,56	-3.889.130.917,13
2045	16.650.409,12	175.630.736,91	-158.980.327,79	-4.048.111.244,92
2046	15.873.079,41	170.278.461,95	-154.405.382,54	-4.202.516.627,46
2047	15.098.133,52	164.539.804,52	-149.441.671,00	-4.351.958.298,46
2048	14.278.215,56	158.959.082,44	-144.680.866,88	-4.496.639.165,33
2049	13.520.414,57	153.123.368,64	-139.602.954,07	-4.636.242.119,40
2050	12.824.710,67	146.662.334,15	-133.837.623,48	-4.770.079.742,89
2051	12.131.299,83	140.103.510,28	-127.972.210,45	-4.898.051.953,34
2052	11.451.086,02	133.500.723,73	-122.049.637,70	-5.020.101.591,04
2053	10.789.516,68	126.881.372,72	-116.091.856,04	-5.136.193.447,08
2054	10.143.305,74	120.316.668,37	-110.173.362,63	-5.246.366.809,71
2055	9.511.073,61	113.767.497,37	-104.256.423,75	-5.350.623.233,47
2056	8.895.781,84	107.291.609,81	-98.395.827,97	-5.449.019.061,44
2057	8.297.914,42	100.917.372,30	-92.619.457,88	-5.541.638.519,31
2058	7.718.231,09	94.660.042,70	-86.941.811,61	-5.628.580.330,92
2059	7.157.697,58	88.535.392,64	-81.377.695,05	-5.709.958.025,98
2060	6.617.152,48	82.559.299,39	-75.942.146,90	-5.785.900.172,88
2061	6.097.457,89	76.746.895,94	-70.649.438,05	-5.856.549.610,94
2062	5.599.412,03	71.111.661,79	-65.512.249,76	-5.922.061.860,70
2063	5.123.615,41	65.665.357,94	-60.541.742,53	-5.982.603.603,23
2064	4.670.642,76	60.418.535,42	-55.747.892,65	-6.038.351.495,88
2065	4.240.894,73	55.380.553,62	-51.139.658,89	-6.089.491.154,77

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2066	3.834.605,79	50.559.080,32	-46.724.474,52	-6.136.215.629,29
2067	3.451.949,88	45.959.902,04	-42.507.952,16	-6.178.723.581,46
2068	3.092.950,18	41.587.399,20	-38.494.449,03	-6.217.218.030,48
2069	2.757.531,83	37.445.213,35	-34.687.681,52	-6.251.905.712,00
2070	2.445.555,89	33.535.654,81	-31.090.098,92	-6.282.995.810,92
2071	2.156.668,33	29.859.353,77	-27.702.685,45	-6.310.698.496,37
2072	1.890.410,15	26.417.311,33	-24.526.901,19	-6.335.225.397,55
2073	1.646.306,61	23.211.230,85	-21.564.924,24	-6.356.790.321,79
2074	1.423.756,33	20.242.323,31	-18.818.566,98	-6.375.608.888,77
2075	1.222.124,06	17.510.762,66	-16.288.638,61	-6.391.897.527,38
2076	1.040.686,66	15.016.303,48	-13.975.616,82	-6.405.873.144,19
2077	878.621,53	12.758.706,04	-11.880.084,51	-6.417.753.228,70
2078	735.026,88	10.736.683,16	-10.001.656,29	-6.427.754.884,99
2079	608.924,44	8.945.765,71	-8.336.841,27	-6.436.091.726,26
2080	499.277,89	7.377.496,90	-6.878.219,01	-6.442.969.945,27
2081	404.986,79	6.020.350,40	-5.615.363,62	-6.448.585.308,89
2082	324.851,79	4.860.638,34	-4.535.786,56	-6.453.121.095,44
2083	257.572,94	3.882.082,03	-3.624.509,09	-6.456.745.604,54
2084	201.768,79	3.065.594,56	-2.863.825,77	-6.459.609.430,31
2085	156.031,16	2.390.819,53	-2.234.788,36	-6.461.844.218,67
2086	118.982,54	1.838.235,53	-1.719.252,99	-6.463.563.471,66
2087	89.322,00	1.390.560,31	-1.301.238,30	-6.464.864.709,96
2088	65.857,67	1.032.890,35	-967.032,68	-6.465.831.742,65
2089	47.532,56	751.914,91	-704.382,36	-6.466.536.125,00
2090	33.436,32	535.364,96	-501.928,64	-6.467.038.053,64
2091	22.810,38	372.008,56	-349.198,18	-6.467.387.251,82

FONTE: INPAS (www.inpas.rj.gov.br) - Avaliação Atuarial 2016, elaborado por Julio Machado Passos - Atuário MIBA 1.275

Disponível em: &lt;http://www.inpas.rj.gov.br/inpas2/wp-content/uploads/2016/11/pol\_seg\_rede\_inpas.pdf&gt;

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	40.000.000
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	40.000.000
Redução Permanente de Despesa (II)	2.880.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	42.880.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	39.292.000,00
Pagamento de Precatório	19.560.000,00
Pagamento de Serviço da Dívida	13.000.000,00
Pagamento de Outros Parcelamentos	6.732.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.588.000

FONTE: Secretaria de Fazenda

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
A A Z REPRESENTACOES COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	400.000,00	NÃO INFORMADO			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					
A. MATHEIS MOTORSPORT S/C LTDA	IPTU	X	0,00	X	X	20.000,00	28			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
ACORP DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	9.000.000,00	60			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	X					
AÇOUGUE 7 LTDA. ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	585.000,00	19			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
AGRISTAR DO BRASIL LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	267.000,00	67			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
	ISS	X	0,00	X	X					
ALFA RACING S/C LTDA - EPP	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	15.000,00	20			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
ALLEN RIO SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	NÃO INFORMADO	80			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
ALLEN TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	X	12.500.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	X					
AMM Real Manutenção e Instalação/ ALVARO MACHADO MARTINS EPP	IPTU	X	0,00	0,00	X	20.000,00	7			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ANDORRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	40.493.014,00	647			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
ANTOANE HANG CORREA - Armazém do Grão Itaipava	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	800.000,00	50			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
ARMANDO A DA FONSECA / DUMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	2.650.000,00	24			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
ARMANDO CONDE/ CAMPOS DO CONDE/ VILLAS DO LAN - Conde Desenv. Imob. LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	15.000.000,00	130			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
ARVORES E SEUS FRUTOS CONFECCÃO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.000.000,00	110			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
ASSOCIAÇÃO FEIRINHA DE ITAIPAVA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	24.000,00	0			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
AUTO IMPERIAL LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	750.000,00	100			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X						
BADIA EMPREENDIMENTOS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	350.000,00	9			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X						
BHS CONSTRUÇOES LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	10.000.000,00	40			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	X	0,00	0,00	X						
BHS CONSTRUÇÕES LTDA / SANTA MARIA CONDOMÍNIO RESIDENCIAL	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	8.000.000,00	35			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	X	0,00	0,00	X						
BHS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	9.960.000,00	580			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
BRAZILINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.500.000,00	90			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)	1,25 (REDUÇÃO DE ATÉ 75%)					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
BREAD FRUIT DA SERRA PAES E LEGUMES LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	50.000,00	53			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
CAMÉLIA BRANCA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	6.200.000,00	30			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ CARBOGRAFITE EQUIPAM. IND. LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	2.600.000,00	130			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
CARBOGRAFITE INDUSTRIAL DE SOLDAS/ CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.000.000,00	13			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)					
CARIUS INFORMATICA LTDA ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	400.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
CEG RIO S.A.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	14.600.000,00	87			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
CERÂMICA LUIZ SALVADOR LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.814.000,00	42			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
CEREAIS BRAMIL LTDA (ITAMARATI)	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	5.000.000,00	750			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
CHOCOLATES TOENJES LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	650.000,00	40			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
CHRON EPIGEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.500.000,00	8			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	40.000.000,00	120			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	X	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	18.469.918,54	180			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
CURSO FEEDBACK LTDA / LITTLE ENGLAND	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	400.000,00	20			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
DIALOG HOLDING GMBH LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	700.000,00	20			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
ISS	X	0,00	X	X						
DIVINO SEDUCAO MALHAS LTDA ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	610.000,00	70			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	X	0,00	0,00	X						
MECÂNICA E AUTO PEÇAS RODOLFO JÚNIOR LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	780.000,00	4			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
MEC-Q COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	X	252.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
MHD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.000.000,00	50			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	X	0,00	0,00	X						
MORARBEM EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA - ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.460.000,00	25			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
MOTO MUNDI LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	580.000,00	18			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X						
NARDO PURO CONFECCÃO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.500.000,00	200			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
NOVA ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	10.000,00	7			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
PAMPLONA'S MOTORSPORT OFICINA MECÂNICA LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	400.000,00	12			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
PANIFICAÇÃO MELÃO LTDA ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	100.000,00	16			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					
POUSADA ORQUÍDEAS DA SERRA LTDA. ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	300.000,00	12			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
POUSADA QUINTA DOS PÁSSAROS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	850.000,00	10			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
PRÓ CARDÍACO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO S/A - EXCELLION SERVIÇOS BIOMÉDICOS	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	500.000,00	0			
	ITBI	X	0	0	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
QUINTA DA PAZ POUSADA LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	700.000,00	23			
	ITBI	X	X	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	X	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
QUINTA DO LAGO AGROPECUARIA LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	20.100.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					
RAPOSO 2007 COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA	IPTU	X	0,00	X	X	40.000,00	25			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X					
RENOVADORA DE PNEUS NOVA AREAL LTDA	IPTU	X	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	150			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
	ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
RESTAURANTE PALHOÇA LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	250.000,00	12			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					
RESTAURANTE TRADIÇÃO DA ROÇA LTDA - ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	350.000,00	50			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
	ISS	X	0,00	0,00	X					

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
RICARDO PACHECO SANTIAGO	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	500.000,00	15			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
RX 305 RACING COMPETIÇÕES AUTOMOBILÍSTICAS LTDA	IPTU	X	0,00	X	X	10.000,00	20			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X						
SANETECH CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA EPP	IPTU	X	0,00	0,00	X	50.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
SCHANUEL FERRAMENTARIA E PLÁSTICO LTDA. ME.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	430.000,00	6			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	X	0,00	0,00	X						
SEDNA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	10.500.000,00	0			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)						
SELENIA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	6.000.000,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
SERRA COMÉRCIO AUTOMOTIVO S.A / RENAULT COMÉRCIO AUTOMOTIVO	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X	6.860.000,00	18			
	ITBI	X	0,00	X	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	X	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	X	X					
	ISSQN	X	0,00	X	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X	X						
SH INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA / LEXMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	2.300.000,00	250			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
ISS	X	0,00	0,00	0,00						
SILPER RESTAURANTE LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	30.000,00	20			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						
SOLAR DO IMPÉRIO HOTEL E RESTAURANTE LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	1.000.000,00	5			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
ISS	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X						

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EMPRESA	Tributo	MODALIDADE	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO				
			2016	2017	2018	INVESTIMENTO	EMPREGOS (DIRETOS E/OU INDIRETOS)	ISSQN	IPTU	ITBI
STEFANINI LOCAÇÕES E INTERMEDIações LTDA - EPP / UNION VEÍCULOS E PEÇAS EIRELI	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	4.100.000,00	10			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	REDUÇÃO	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)	1,25% (REDUÇÃO DE 75%)					
SUPERMERCADO CELMA DA INCONFIDÊNCIA LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	250.000,00	60			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					
TERÊ FRUTAS COM. DE ALIM. E PANIFICAÇÃO LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	400.000,00	100			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
THOMAZ CONFECÇÕES LTDA ME	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	880.000,00	37			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	2,00					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
UNIMED PETRÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	750.000,00	13			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
UNITY COMÉRCIO DE ENSINO LTDA / CIEE	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	10.000,00	26			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
UROMEDIC SERVIÇO MÉDICO LTDA	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	900.000,00	11			
	ITBI	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
VETOR ENGENHARIA LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	1.056.296,00	0			
	ITBI	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	0,00					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO					
	TAXA DE PUBLICIDADE	X	0,00	0,00	0,00					
	ISSQN	X	0,00	0,00	0,00					
VIA SERRA MOTORS LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	5.000.000,00	8			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	X	0,00	0,00	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	X	0,00	0,00	X					
VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA. / TRANSP. SÃO LUIZ LTDA.	IPTU	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X	300.000,00	30			
	ITBI	X	0,00	0,00	X					
	TAXA LICENÇA DE ESTABELECIMENTO	X	0,00	0,00	X					
	TAXA OBRAS	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	TAXA VIGILANCIA SANITÁRIA	X	0,00	0,00	X					
	TAXA DE PUBLICIDADE	ISENÇÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	X					
	ISSQN	REDUÇÃO	2% (REDUÇÃO DE 60%)	2% (REDUÇÃO DE 60%)	X					

Fonte: Departamento de Desenvolvimento Econômico - Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento

# **C**onsumidor

defenda seus direitos

**Rua Moreira da Fonseca, Centro**

(ao lado da Secretaria de Educação)

**PROCON**

**segunda a sexta**

**12h30 às 18h**



**Tel: 2246-8472**

**2246-8473**

**2246-8474**